

COMISSÃO DE ANÁLISE DE MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos as vagas reservadas as pessoas com deficiência (Grupos A1, B1, D1 e E1) / Lei nº 13.409/2016, referente à 4^a, 5^a e 6^a matrículas presenciais dos processos seletivos SISU e PISM/UFJF 2019, realizada entre os dias 19, 20, 26 e 27 de março e 02 e 03 de abril de 2019.

***Este resultado se limita somente a análise do cumprimento das exigências do item 4.4 da Resolução nº40/2018-CONSU-UFJF. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

SOLICITAÇÃO DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.edu.br, até o dia 13/05/2019, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, **na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora – MG ou na Central de Atendimento Campus Avançado Governador Valadares - UFJF, entre os dias 08/05/2019 a 13/05/2019, no horário de 8h às 17h.**

O recurso dos candidatos as vagas reservadas as pessoas com deficiência serão apreciados pela Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, que analisará documentos comprobatórios da deficiência como laudos e exames complementares que possam ter sido solicitados em parecer de indeferimento encaminhado ao candidato indeferido, de acordo com o item 9.3 da Resolução nº 40/2018-CONSU/UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 03/06/2019

CPF	NOME	RESULTADO
146.XXX.XXX-97	CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	DEFERIDO
701.XXX.XXX-37	MILENA VIEIRA BRAGA	DEFERIDO
017.XXX.XXX-00	RAQUEL DA SILVA COSTA	DEFERIDO

Juiz de Fora, 07 de maio de 2019.